



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDALÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.207 /2006

“Altera a denominação de Rua no
Município de Dolores do Indaiá.”

A Câmara Municipal de Dolores do Indaiá – MG, através de
seus representantes legais, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte
Lei:

Art. 1.º - A Rua das Palmeiras no Bairro São
Sebastião, em Dolores do Indaiá/MG, passa a denominar-se “Rua Zé Carapina.”

Art. 2.º – Deverá o órgão competente da Prefeitura
Municipal comunicar o nome a que se refere o artigo 1.º aos órgãos públicos estabelecidos
neste município e divulgá-lo à população.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário
entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dolores do Indaiá, 21 de Junho de 2006.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal